



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE MIRASSOL D'OESTE NOS DIAS 03 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE
2008**

ATA N. 11/2008

**Disponibilizada no DJE n. 502 de 04.07.2008 (6ª f.)
Pags. 93/94, publicada em 07.07.2008 (2ª f.)**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dez horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste, situada na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nº 3.081, Centro, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 18/04/2007 a 03/07/2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Titular, Doutor Aguinaldo Locatelli, o Diretor de Secretaria, Quintino dos Reis Borges Filho, e os demais servidores desta unidade.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região – número 481– ano 2008 – de 06/06/2008 (sexta-feira), na página 110.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal é composto por 07 (sete) Servidores, além de contar com 02 (dois) estagiários: Quintino dos Reis Borges Filho, Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria CJ3; Edmar de Melo Matos, Técnico Judiciário – Assistente de Juiz FC5; Simei Vieira Rocha, Cedido, Assistente de Diretor – FC5; Fabrício Carlos Pereira, Técnico Judiciário – Secretário de Audiência FC3; Leopoldino Machado de Castro Neto, Técnico Judiciário; Quirino dos Santos, Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador; Valdeir de Souza Nascimento, Cedido FC2; Amanda Pereira Alves, Estagiária – nível superior, Thiago Tenório Almeida, Estagiário – Nível Superior. Em virtude do processo de remoção recentemente realizado, assumiu a titularidade da Vara o Excelentíssimo Juiz Aguinaldo Locatelli, a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

partir de 29.05.2008. A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a quinta-feira, 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo e 04 (quatro) audiências unas. Atualmente a egrégia Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste está com a pauta livre para feitos que tramitam pelos ritos ordinário e sumaríssimo a partir de 17 de julho de 2008. Consigna-se que todos os dados relativos a pauta de audiências foram fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. A Vara realizou inspeção judicial no segundo semestre de 2007 de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 825 (oitocentos e vinte e cinco) autos de processos, equivalente à média mensal de 69 (sessenta e nove) feitos que, somados aos 136 (cento e trinta e seis) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 961 (novecentos e sessenta e um) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 102 (cento e dois) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 648 (seiscentos e quarenta e oito) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 102 (cento e dois); Setor de Cumprimento de Acordo - 213 (duzentos e treze); Setor de Execução Previdenciária - 77 (setenta e sete); Setor de Execução – 256 (duzentos e cinqüenta e seis); e Setor de Liquidação – 00 (zero). Nos cinco primeiros meses do ano de 2008 a Vara recebeu 309 (trezentos e nove) autos de processos, eqüivalendo à média mensal de 62 (sessenta e dois) feitos. A vara possuía até o mês maio um total de 577 (quinhentos e setenta e sete) processos. No dia primeiro de julho de 2008, 65 (sessenta e cinco) era o número de feitos conclusos para despachos.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 02 (dois) dias; de instrução, 47 (quarenta e sete), e de julgamento, 15 (quinze). Tais prazos totalizaram 64 (sessenta e quatro) dias. O prazo médio para a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

realização das audiências unas pelo rito ordinário foi de 45 (quarenta e cinco) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 28 (vinte e oito) dias, 33 (trinta e três) e 00 (zero) dia, somando 61 (sessenta e um) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o mês de maio de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências unas e respectiva solução pelo rito ordinário foi de 37 (trinta e sete) dias.

EXAME DOS PROCESSOS. No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00138.2006.091.23.00-9	00825.2007.091.23.00-5	00094.2008.091.23.00-9
00221.2006.091.23.00-8	00834.2007.091.23.00-6	00106.2008.091.23.00-5
00680.2006.091.23.00-1	00870.2007.091.23.00-0	00129.2008.091.23.00-0
00761.2006.091.23.00-1	00874.2007.091.23.00-8	00222.2008.091.23.00-4
00132.2007.091.23.00-2	00881.2007.091.23.00-0	00274.2008.091.23.00-0
00312.2007.091.23.00-4	00890.2007.091.23.00-0	00280.2008.091.23.00-8
00329.2007.091.23.00-1	00918.2007.091.23.00-0	00288.2008.091.23.00-4
00392.2007.091.23.00-8	00964.2007.091.23.00-9	00307.2008.091.23.00-2
00560.2007.091.23.00-5	00983.2007.091.23.00-5	00334.2008.091.23.00-5
00581.2007.091.23.00-0	01027.2007.091.23.00-0	00355.2008.091.23.00-0
00582.2007.091.23.00-5	00036.2008.091.23.00-5	00397.2008.091.23.00-1
00704.2007.091.23.00-3	00058.2008.091.23.00-5	00424.2008.091.23.00-6
00726.2007.091.23.00-3	00059.2008.091.23.00-0	00117.2008.091.23.00-5
00785.2007.091.23.00-1		

Da inspeção realizada nos aludidos autos, o Excelentíssimo Desembargador constatou a ocorrência de pequeno número de irregularidades sendo que todas sem relevância, incapazes de causar prejuízos ao andamento dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÕES. O Excelentíssimo Desembargador-Presidente e Corregedor tendo em vista as poucas irregularidades encontradas recomenda tão somente que se mantenha a qualidade do trabalho, assim como o comprometimento e a dedicação constatados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. Da análise dos processos, observou-se a existência de um prazo médio elevado para solução dos dissídios, porém, registra-se que tal se deve à grande quantidade de perícias de insalubridade, doenças ocupacionais e acidentes do trabalho inerentes às causas desta natureza. Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, consigna seu júbilo em face da prestação jurisdicional efetivada pela unidade sob exame. Destacou o trabalho desenvolvido no passado pela Excelentíssima Juíza Deizimar Mendonça Oliveira, Magistrados, Diretor de Secretaria e equipe de Servidores que aqui laboraram. Ressaltou a dedicação, profissionalismo e comprometimento dos Servidores que atuaram durante o período de transição que, não obstante as dificuldades enfrentadas pelo reduzido número de Servidores, mantiveram o patamar de excelência atingido pela unidade. Elogiou o Excelentíssimo Juiz Aguinaldo Locatelli, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria e atual equipe de Servidores pela qualidade da prestação jurisdicional. Digno de elogios, também, é o nível de qualificação alcançado e o comprometimento verificados durante os trabalhos correicionais. Elogiou o sistema de sentenças líqüidas, que somente daqui para adiante será realizado na capital, posto que a feitura de cálculos se realizava na própria Secretaria. O Excelentíssimo Desembargador Presidente recebeu a visita dos Senhores e Senhoras Advogados Doutora Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite, representando o Presidente da Subseção da OAM/MT em Mirassol D'Oeste, Doutor Sérgio Antônio Rosa, Doutora Arlete Senhorinha Alves da Cruz, Doutor Paulo Guilherme da Silva, Doutora Regina Célia Sabioni Lourimier, Doutora Célia Regina de Matos Prado, Doutor Luiz Pereira Pardim e Doutora Erica Mocker. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às dezesseis horas e trinta minutos do dia três de julho do ano dois mil e oito e, para constar, eu,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

_____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei esta ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador-Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho e pelo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do Regional

AGUINALDO LOCATELLI

Juiz do Trabalho

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

Diretor de Secretaria